

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS - PB
PROCESSO SELETIVO
RELATÓRIO COMPLETAR INERENTE À INTERPOSIÇÃO DE
RECURSOS INTERPOSTOS SOBRE O GABARITO PROVISÓRIO
DO CANDIDATO ARISTONY VINICIUS SOARES CRISTOVAM,
INSCRIÇÃO 828 EM RELAÇÃO A PROVA DE SOORRISTA.

A Comissão não analisou os recursos do candidato acima, embora tenham sido encaminhados, para nossa Instituição, em tempo hábil.

O candidato em epigrafe questionou o resultado do gabarito provisório, nas questões:

- 1) Alternativa A da questão 14, argumentando que a posição correta das vitimas de parada respiratória, deve ser mantida em decúbito dorsal e, não lateral, assim como deve-se limpar eventuais secreções na boca e no nariz da vitima.

A Comissão acata o recurso, entendendo que todas assertivas estão corretas.

RECURSO PARCIALMENTE PROCEDENTE, anulando-se a questão de nº 14, por não apresentar a opção correta.

- 2) Alternativa B da questão 15, argumentando que a alternativa correta seria a de letra D.

A Comissão acata o recurso, considerando que a velocidade do veiculo, o estado de conservação dos pneus e a quantidade de água na via, de fato, influenciam na ocorrência da aquaplanagem.

RECURSO PROCEDENTE, alterando-se a alternativa B para D da questão de nº 15.

- 3) Alternativa D da questão 20, argumentando que a alternativa correta seria a de letra C.

A Comissão acata o recurso, de forma parcial, considerando que a regionalização e integração são princípios que regem a organização do SUS.

RECURSO PARCIALMENTE PROCEDENTE, anulando-se a questão de nº 20, por não apresentar alternativa correta.

4) Alternativa B da questão 28, argumentando que a alternativa A, também, seria correta.

A Comissão acata o recurso, anulando-se a questão de nº 28 por apresentar duas alternativas corretas.

RECURSO PROCEDENTE

Fortaleza, 31 de dezembro 2014

Comissão Organizadora